

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº 037/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL – SEGUP E A GUARDA  
MUNICIPAL DE BELÉM - GMB, PARA  
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, sediada na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, CEP: 66.023-700, Bairro Batista Campos, Belém/PA, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **UALAME FIALHO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3523843/PCPA e do CPF n.º 640.055.502-15, nomeado mediante o Decreto Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/01/2019, e o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.159.407/0001-55, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 394, CEP: 66.093-026, Bairro Fátima, Belém/PA, neste ato representada por seu Inspetor Geral, o Sr. **JOEL MONTEIRO RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1471974/PCPA e do CPF n.º 265.775.422-87, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 2.637/2010 e nº 870/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA JUSTIFICATIVA**

A **Guarda Municipal de Belém** juntamente com a **Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social** visam com o presente instrumento **DESIGNAR: 02 (dois) servidores** da Guarda Municipal de Belém, para desenvolverem suas atividades junto à **Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal/SEGUP**, a fim de adquirirem expertise na atividade de inteligência em segurança pública e que possam, posteriormente, servir como agentes multiplicadores de conhecimento no órgão de origem.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica e mútua entre os partícipes para adquirirem expertise na atividade de inteligência a serem desenvolvidas posteriormente no âmbito da Guarda Municipal de Belém, para desenvolverem suas atividades laborais na Diretoria de Inteligência em Segurança Estratégica DISE/SIAC/SEGUP, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo.

**Parágrafo único:** A cessão se dará **sem ônus** para a SEGUP (cessionária), cabendo a Guarda Municipal de Belém (cedente) garantir a continuidade do pagamento dos vencimentos e vantagens dos servidores cedidos.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

- a) Avaliar permanentemente a execução deste Acordo de Cooperação Técnica, com vistas a ajustes e revisões por ambas as partes;
- b) Nomear fiscal ao presente Acordo de Cooperação Técnica para acompanhar a execução do objeto, bem como, responsabilizar-se pela interlocução junto aos partícipes, o qual determinará o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados, solicitando, em tempo hábil, aos seus superiores as decisões e providências que ultrapassem a sua competência visando à execução e medidas convenientes;
- c) Encaminhar imediatamente ao outro partícipe, relatório de indícios de irregularidades relacionadas ao objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, que cheguem a seu conhecimento, de forma a permitir à parte responsável a adoção de medidas administrativas e legais cabíveis;
- d) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Acordo de Cooperação Técnica;
- e) A época de gozo de férias pelos servidores designados, ficará a critério do órgão requisitante, respeitando o período aquisitivo no Município, observadas as informações funcionais prestadas pela Instituição de origem;
- f) Os servidores designados neste Acordo de Cooperação Técnica, além de princípios e normas basilares da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Guarda Municipal de Belém, ficam sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços, incluindo os de competência laboral territorial de acordo com as necessidades e demandas oriundas do órgão requisitante.
- g) De comum acordo entre os partícipes SEGUP e GMB, os servidores designados poderão ser substituídos a qualquer tempo por conveniência do serviço.

### 3.1 Compete a Guarda Municipal de Belém:

- a) Designar 02 (dois) servidores públicos municipais da Guarda Municipal de Belém à SEGUP, para exercerem suas atividades na Diretoria de Inteligência em Segurança Estratégica DISE/SIAC/SEGUP, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo;
- b) Garantir que após o retorno dos servidores ao órgão, que atuem como multiplicadores do conhecimento adquirido, em benefício da Guarda Municipal de Belém;
- c) Encaminhar à DISE/SIAC/SEGUP os dados cadastrais dos servidores indicados, para fins de avaliação e análise pela Diretoria de Inteligência em Segurança Estratégica DISE/SIAC/SEGUP/PA;
- d) É de responsabilidade da GMB a complementação remuneratória ou bonificação de cargo especializado (agente de inteligência) que vai exercer durante a sua designação;

### 3.1 Compete a SEGUP/PA:

- a) Lotar os servidores designados da GMB na Diretoria de Inteligência em Segurança Estratégica – DISE/SIAC/SEGUP, nas atividades compatíveis com sua função;
- b) Assessorar a Guarda Municipal de Belém no aprimoramento do setor de inteligência;
- c) Ministras cursos de capacitação e aperfeiçoamento na atividade de inteligência aos servidores públicos municipais da Guarda Municipal de Belém/PA;
- d) A jornada de trabalho dos servidores designados ficará em conformidade as necessidades da DISE/SIAC/SEGUP, respeitando a previsão estabelecida no Plano de Carreira da GMB;
- e) É de responsabilidade do DISE/SIAC/SEGUP o pagamento das diárias aos servidores designados, referentes as atividades exercidas em outras localidades;
- f) É vedada, ainda, a sucessão dos servidores designados, pelo órgão requisitante, a quaisquer outros órgãos.

## CLÁUSULA QUARTA: DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O presente Acordo é celebrado a **título gratuito**, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos.





Belém/PA, 25 de maio de 2023.

**UALAME FIALHO MACHADO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

*Joel Monteiro Ribeiro*  
INSP. GERAL DA GUARDA  
MUNICIPAL DE BELÉM  
Mat. 0026654-016

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: Victoria Raissa de Melo Costa  
CPF/MF: 021.689.252-08
2. Nome: Hanna Klivia Silva dos Santos  
CPF/MF: 847.117.871-91

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES:**

Órgão/Entidade <b>SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>		CNPJ 05.054.952/0001-01		
Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Batista Campos.				
Cidade Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.023-700	DDD/Telefone (91) 3184-2500	E.A.
Nome do Responsável <b>Ualame Fialho Machado</b>		C.P.F. 640.055.502-15		
C.I./Órgão expedidor 3523843-PCPA	Cargo Secretário de Estado	Função Secretário de Estado	Matrícula	
Órgão/Entidade <b>GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM</b>		CNPJ 05.055.009/0006-28		
Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 394, Bairro Marco.				
Cidade Belém	U.F. Pará	C.E.P. CEP: 66.093-026	DDD/Telefone	E.A.
Nome do Responsável <b>Joel Monteiro Ribeiro</b>		C.P.F. 265.775.422-87		
RG/Órgão expedidor 1471974-PCPA	Cargo Inspetor	Função Inspetor Geral	Matrícula	

**2. DESCRIÇÕES DO PROJETO**

<b>Título:</b> Acordo de Cooperação Técnica nº 037/2023	<b>Período de Execução</b> 12 (doze) meses
<b>Identificação do Objeto:</b> O presente instrumento tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes a fim de designar servidores públicos municipais da Guarda Municipal de Belém à SEGUP, para desenvolverem suas atividades laborais na Diretoria de Inteligência em Segurança Estratégica – DISE/SIAC/SEGUP.	
<b>Justificativa da Proposição:</b> A Guarda Municipal de Belém juntamente com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social visam o presente instrumento a designação de servidores da Guarda Municipal de Belém, para desenvolverem suas atividades junto à Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal. SIAC/SEGUP, a fim de adquirirem expertise na atividade de inteligência em segurança pública e possam, posteriormente, servidor como agentes multiplicadores de conhecimento no	

órgão de origem.

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O objeto será executado, conforme tabela abaixo:

Item	METAS	COMPETÊNCIA	PERÍODO
01	Designar 02 (servidores) da Guarda Municipal de Belém, sendo fornecidos os dados destes para uma prévia análise, avaliação e aprovação da Diretoria de Inteligência em Segurança Estratégica DISE/SIAC/SEGUP.	Guarda Municipal de Belém	1º ao 12º mês
02	Lotar os servidores designados na Diretoria de Inteligência em Segurança Estratégica - DISE/SIAC/SEGUP.	SEGUP	1º ao 12º mês
03	Assessorar a Guarda Municipal de Belém no aprimoramento do setor de inteligência.	SEGUP	1º ao 12º mês
04	Ministrar cursos de capacitação e aperfeiçoamento na atividade de inteligência realizados pelos servidores públicos municipais da Guarda Municipal de Belém/PA.	SEGUP	A ser acordado entre as partes

### 4. DO VALOR

O presente Acordo de Cooperação não terá transferência de valores.

### 5. ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento do Acordo de Cooperação e supervisão será realizado pelos participes a serem designados por cada órgão.

### 6. DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA SEGUP:

Aprovo o Plano de Trabalho.

Belém/PA, 25 de maio de 2023.

**UALAME FIALHO MACHADO**

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP

## 7. DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM:

Aprovo o Plano de Trabalho.

Belém/PA, 25 de maio de 2023.

*Joel Monteiro Ribeiro*  
**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

*Joel Monteiro Ribeiro*  
INSP. GERAL DA GUARDA  
MUNICIPAL DE BELÉM  
Mat. 0026654-016